

## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583 E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

L E I N. ° 7.720, de 08 de outubro de 2.021

Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Madre Esperança de Jesus, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 12.663.512/0003-89, Filial voltada à prestação de serviços de assistência social sem alojamento, com sede na Rua Buritiz, n.º 108, Bairro Jardim Piatã B, Mogi das Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de outubro de 2021, 461° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OTTO FÁBIO FLORÉS DE REZENDE

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 08 de outubro de 2021, 461° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares Secretário Geral Legislativo da Câmara